



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, Sr. Odir Pereira Borges Filho, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário de Infraestrutura do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso V, art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa: **DUNAS AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ: 05.925.760/0003-95, com sede na Rodovia BR 230, N.º 1102, Bairro Parque Esperança, Cabedelo – PB, CEP: 58.108-502, pelo valor global de **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**., para Aquisição de Um Veículo tipo Caminhão de carga BONGO K2500 leve 4X2, zero quilometro, cabine simples, modelo frontier, Marca KIA, com ar-condicionado, motorização igual ou acima de 2.5 4 cilindros dieses, combustível Diesel S10, câmbio manual com 6 velocidades, direção hidráulica, freios ABS, Airbag, ar condicionado, capacidade de carga 1530/2000 kg, todos os itens de série. Garantia de no mínimo 01 ano, resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Catingueira- PB, 17 de março de 2020.

**ODIR PEREIRA BORGES FILHO**  
Prefeito ~~Constitucional~~

comércio, indústria, rede privada de educação e instituições sociais e religiosas, a decretação das medidas, bem como orientar para que todas também adotem medidas que justifiquem a prevenção nesse momento tão necessária;

**Art.24º.** O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, deverá reforçar os canais de atendimento 24 horas, via telefone para a população, além do habitual 192, com ampla divulgação do novo número telefônico que servirá para orientação e regulação dos pacientes que apresentem sintomas suspeitos;

**Art.25º.** O presente decreto tem validade de 30(trinta) dias a contar da assinatura do presente, podendo ser renovado por igual período, devendo ser imediatamente publicado no jornal oficial do município de Bonito de Santa Fé, sendo disponibilizado no site institucional e amplamente divulgado nos blogs, sites, redes sociais e emissoras de rádio.

**Art.26º.** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica do município.

**Art.27º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando e em vigor imediatamente após a assinatura do presente ato.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2020.

**FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Maria do Socorro Pires de Santana  
Código Identificador:3A47BBE6

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, Sr. Odir Pereira Borges Filho, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário de Infraestrutura do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso V, art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa: **DUNAS AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ: 05.925.760/0003-95, com sede na Rodovia BR 230, N.º 1102, Bairro Parque Esperança, Cabedelo – PB, CEP: 58.108-502, pelo valor global de **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**, para aquisição de Um Veículo tipo Caminhão de carga BONGO K2500 leve 4X2, zero quilometro, cabine simples, modelo frontier, Marca KIA, com ar-condicionado, motorização igual ou acima de 2.5 4 cilindros dieses, combustível Diesel S10, câmbio manual com 6 velocidades, direção hidráulica, freios ABS, Airbag, ar condicionado, capacidade de carga 1530/2000 kg, todos os itens de série. Garantia de no mínimo 01 ano, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Catingueira- PB, 17 de março de 2020.

**ODIR PEREIRA BORGES FILHO**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
João Lopes de Sousa Neto  
Código Identificador:B360B166

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2020**

**DISPENSA N.º 05/2020**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB, CNPJ: 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA: DUNAS AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 05.925.760/0003-95.**

**OBJETO:** Aquisição de Um Veículo tipo Caminhão de carga BONGO K2500 leve 4X2, zero quilometro, cabine simples, modelo frontier, Marca KIA, com ar-condicionado, motorização igual ou acima de 2.5 4 cilindros dieses, combustível Diesel S10, câmbio manual com 6 velocidades, direção hidráulica, freios ABS, Airbag, ar condicionado, capacidade de carga 1530/2000 kg, todos os itens de série. Garantia de no mínimo 01 ano.

**Fundamento LEGAL:** Lei n.º 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das despesas decorrentes da aquisição dos veículos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos da Prefeitura, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 452 1008 1014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU VEICULOS PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ELEMENTO DE DESPESA - 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).**

**VIGÊNCIA:** 17/03/2020 à 31/12/2020

**DATA E ASSINATURA:** Catingueira – PB, 17 de março de 2020, **ODIR PEREIRA BORGES FILHO**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:  
João Lopes de Sousa Neto  
Código Identificador:A6399E17

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 069/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2019.**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 006/2019.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ N.º 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, N.º 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP N.º 58.770-000.

**CONTRATADO:** Eduardo Medeiros Silva Filho, CPF N.º 032.360.194-41, Médico, CRM 9226, Rua João Alvino Gomes de Sá, N.º 25, Bairro: Centro, Cidade: Sousa/PB.

**CONSIDERANDO** A prorrogação da vigência de **06/03/2019** a **06/03/2020**, para a nova vigência de **06/03/2020** a **31/12/2020**, e ainda e por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência;

**CONSIDERANDO** Justificado acima o pedido de prorrogação do contrato por mais um ano, desta forma a vigência de contrato deve ser prorrogada até 31 de dezembro de 2020. Contudo total que s será aditivado é de **R\$ 144.000,00 (Conto quarenta e quatro mil reais)** para o período de 10 (Dez) meses.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

**PARTES CONTRATANTES:** Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Eduardo Medeiros Silva Filho (Contratada).

Coremas/PB, 02 de março de 2020.